

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a composição da Comissão Gestora da Subsele Sorocaba, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007](#);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da [Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 05/2023, de 22 de março de 2023](#);

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2.539ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região - CRP-06, realizada em 21 de fevereiro de 2026;

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subsele Sorocaba, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região - CRP-06, nomeando as psicólogas abaixo relacionadas:

- I - Tarcila Barboza Hidalgo Lima (CRP 06/117365) - Coordenadora;
- II - Giovanna da Costa Pedroso Orenes (CRP 06/105259) - Subcoordenadora.
- III - Joceilma Melo Santos Sena (CRP 06/126671) - Membro;
- IV - Leandra Biscaino de Souza (CRP 06/201721) - Membro.

Art. 2º - Revogar a Portaria CRP-06 nº 170, de 13 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA CAMPINAS BRAUNSTEIN
Conselheira Presidenta do CRP-06

GENILDO GOMES DE SOUSA
Conselheiro Tesoureiro do CRP-06



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Sousa, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 26/02/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Campinas Braunstein, Conselheira(o) Presidenta(e)**, em 26/02/2026, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2682243** e o código CRC **D893CBB8**.